



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0441015

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA 3ª
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

Processo n° - 001354/15

Relator: Deputado Ricardo Nejinho.

Submete-se ao exame e deliberação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 64/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para aumento de Capital Social do Laboratório Industrial Farmacêutico – LIFAL.”

Em sua justificativa o Governador ressalta a importância social do Laboratório Industrial Farmacêutico – LIFAL em produzir medicamentos para serem vendidos aos Estados e ao Governo Federal, com valor justo, funcionando como verdadeiro regulador de mercado, na medida em que evita que a iniciativa privada pratique abusos contra os interesses de toda a sociedade.

O aporte de capital insere-se neste contexto social, daí a importância da presente matéria, que objetiva a autorização legislativa para promoção do aumento do Capital Social do LIFAL na ordem de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), por ser o Estado de Alagoas seu acionista majoritário, seguindo o que determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando que a proposição encontra respaldo constitucional e que, do ponto de vista técnico nada havendo que a inviabilize, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 16 de junho de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 30/06/15
Wenceslau